Legislações https://www.bombeiros.mg.gov.br/downloads-atividades-auxiliares
Relação de Credenciados https://www.bombeiros.mg.gov.br/credenciados
Como se credenciar https://www.bombeiros.mg.gov.br/sistema-credenciamento

SOBRE O GUARDA VIDAS CIVIL EM MINAS GERAIS

A **LEI 22.839 de 05/01/2018** do Estado de Minas Gerais Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. Esta Lei compete a responsabilidade ao Corpo de Bombeiros Militar, o credenciamento de voluntários, profissionais, instituições civis e centros de formação que exerçam atividades na sua área de competência.

A **PORTARIA Nº 53 DE 02 DE JULHO DE 2020** do CBMMG regulamenta o Art. 7º da Lei Estadual nº 22.839 quanto à atuação, credenciamento e uniformes para prevenção aquática e do guarda-vidas civil.

Guarda-vidas civil é o profissional capacitado e credenciado para atuação na atividade de prevenção e salvamento aquático; este deverá ser capacitado por um instrutor de guarda-vidas civil que é o profissional credenciado pelo CBMMG e que atuará conforme normas da empresa de prevenção aquática, que é pessoa jurídica de direito privado responsável por ofertar mão de obra de guarda-vidas civis para o serviço de prevenção aquática.

O guarda-vidas civil exerce as funções no âmbito da prevenção aquática, sendo, por isso, credenciado como guarda-vidas civil. Também exercerá as atividades a ele atribuídas nos locais para os quais fora contratado, sejam piscinas, parques aquáticos, rios, lagos e cachoeiras. Dentre as atribuições do guarda-vidas civil, estão a realização dos primeiros socorros em eventuais vítimas de afogamento.

O credenciamento do guarda-vidas civil será específico, intransferível e renovável, sendo sua validade de 2 anos, devendo cada indivíduo possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, possuir os seguintes documentos digitalizados e salvos em PDF, frente e verso, quando houver: cédula de identidade; comprovante de inscrição no CPF; RG; certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal; comprovante de endereço; declaração médica expedida há menos de 1 (um) ano atestando a capacidade para exercer atividades de emergência, que exijam intenso e prolongado esforço físico e salvamento aquático.

O curso de guarda vidas civil é de 60 h/a de programa que fazemos de segunda a sexta de 8 as 17h em 1 semana. É exigido pelo bombeiro cordas, nadadeiras, coletes, rescue tube, material de emergência, que fica a cargo dos instrutores. Ao bombeiro cabe à fiscalização, controle dos credenciamentos realizados pelas empresas autorizadas pelo bombeiro e emissão dos certificados de credenciamento. Então o instrutor reúne os documentos dos participantes e dá entrada no pedido de autorização no corpo de bombeiros para o curso funcionar. Uma vez autorizado, o curso se encerra após uma semana e os aptos enviam o certificado recebido ao corpo de bombeiros junto com sua documentação via cadastro no site.
O contrato de prestação de serviço serve para que o curso funcione numa cidade que não tenha empresa credenciada, mas tem instrutores credenciados.

Qualquer dúvida ficamos à disposição
SubTen QPR BM Figueiredo (35) 9 9141-2572 figueiredodiver@gmail.com